



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 319/85


*Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funciona -
mento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Decreto
Legislativo nº 54/85.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,
contidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno. " Faço
saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a se
guinte Resolução":*

*Art. 1º - Fica prorrogado, na forma do
disposto no § 7º, do Art. 88, do Regimento Interno da Câma
ra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funciona
mento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo De
creto Legislativo nº 54/85.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.*

Vila Velha-ES, 15 de agosto de 1985.


CARLOS MALTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara